



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL
DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

ATO Nº 212, DE 31 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o contido no processo TST nº 32.737/2004-2, resolve:

Aplicar à empresa LORIS INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.512.441/0001-23, as sanções administrativas de multa, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), e suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho por até 2 (dois) anos, nos termos da Cláusula Quinze, incisos II e III da avença, combinado com o art. 87, *caput*, incisos II e III e § 2º da Lei nº 8.666/93.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 29 de maio de 2007

Na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 1º, inciso XXX, do Ato.GDGCA.GP.nº 434/2004, ratifico a inexigibilidade de licitação para, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, contratar o professor WALDEZ LUIZ LUDWIG, consultor em gestão empresarial e palestrante, a fim de proferir palestra neste Tribunal sobre o tema Inovação e Motivação - Um caminho para excelência institucional, no dia 15/6/2007, das 13h às 15h, ao custo total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e no art. 1º, inciso XXX, do Ato.GDGCA.GP.nº 434/2004, ratifico a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da referida Lei, objetivando a contratação do instrutor externo CARLOS ALBERTO RODRIGUES TABANEZ, para prestar o treinamento teórico e prático de técnicas de armamento e tiro de combate e segurança no manuseio de armas de fogo a 23 servidores do Tribunal, ao custo total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO